



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Sérgio Ricardo
Telefone: 3613 7155 / 7575 - Fax: 3613-7672
e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 13.937-8/2013
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RESPONSÁVEIS : FRANCIS MARIS CRUZ (2013)
TÚLIO AURÉLIO FONTES (2011/2012)
RICARDO LUIZ HENRY (2008/2010)
CONSELHEIRO : SÉRGIO RICARDO

I - RELATÓRIO

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo Atos de Pessoal em desfavor da **Prefeitura Municipal de Cáceres**, sob a gestão dos Srs. Francis Maris Cruz (2013), Túlio Aurélio Campos Fontes (2011/2012) e Ricardo Luiz Henry (2008/2010) referentes à irregularidades nos pagamentos dos salários de servidores do Executivo Municipal, onde verificou-se também o não cumprimento do Acórdão nº 219/2012 – Processo nº 207136/2011- TCE/DN.

Nos Termos do Relatório Técnico, foram apresentadas pela equipe técnica os seguintes apontamentos: **1)** Irregularidades nos processos de incorporação de vantagens; **2)** Salários acima do teto do subsídio do prefeito municipal.

Em atendimento aos postulados constitucionais da ampla defesa e do contraditório, os gestores foram devidamente citados por meio dos Ofícios nºs 766, 767 e 768/2013/GAB-SR e do Edital publicado no DOE/TCE/MT (doc digital nº 242483/2013), sendo que os Srs. Túlio Aurélio Campos Fontes (ex-gestor) e Francis Mariz Cruz (atual gestor) protocolaram as suas defesas neste Tribunal e o Sr. Ricardo Luiz Henry (ex-gestor) preferiu permanecer inerte ao chamamento desta Casa de Contas.

Com a inclusa manifestação de defesa os autos retornaram a unidade técnica competente, que emitiu o Relatório Técnico de Defesa doc. 139378-13, concluindo pela manutenção dos itens apurados e procedências desta representação.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, que em Parecer de n.º 776/2014, da lavra do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo conhecimento e procedência da Representação de Natureza Interna, com aplicação de multa, determinações legais e recomendações.

É o relatório.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013